

DECRETO Nº 1458/2015 de 01 de julho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 441.870,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.478,79
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.773,87
04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.816,47
04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.859,32
04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.898,18
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.855,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.250,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.244,44
04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.757,82
08.244.0125.2-025 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.310,95
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.767,00
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.351,10
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.01.00.00-Aposentadorias e Reformas	2.362,76
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.001,20
10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.624,27

3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.190,39
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.996,26
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.366,80
10.305.0210.2-034 - Manutenção da vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.960,85
12.361.0403.2-038 - Manutenção da Gerência de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.422,68
12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.624,00
12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961,82
13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.642,95
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,93
15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.816,04
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.819,40
18.541.1009.2-063 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.247,83
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595,35
26.782.1203.2-048 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.824,34
TOTAL :	441.870,81

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0122.2-053 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.351,10
08.244.0120.2-054 - Manutenção do Programa do IDOSO	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.1.90.09.00.00-Salário-Família	8.363,96
10.301.0210.2-030 - Manutenção do P.S.F	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.138,57
10.302.0210.1-017 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	20.000,00
10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.305.0210.2-033 - Manutenção do Programa de Combate a Doenças Epidemiológicas	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

15.451.0501.1-033 - Construção de Calçadas, Sarjetas e Meio Fio.	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	356.017,18
TOTAL:	441.870,81

Art. (3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Placar de Publicidade.

Data supra.